

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [083386947](#) | Comunicado

COMUNICADO Nº 616, DE 17 DE MAIO DE 2023

6016.2023/0051145-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

COMUNICA:

A realização do **Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo - Edição 2023 - FEMIC SP 2023**, que consiste na apresentação de Grupos de Marcha, Grupos Especiais, de Concerto Instrumental e Corais, de Escolas da Cidade de São Paulo e demais interessados.

I - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL:

a) Etapa Regional (Fase Seletiva)

Período: Agosto a Novembro de 2023;

Locais: Serão definidos pelas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

b) Etapa Final

Dezembro de 2023.

Locais: Serão definidos posteriormente pela SME juntamente com as Diretorias Regionais de Educação - DREs

II - OBJETIVOS:

- Buscar o conagraçamento das corporações musicais e corais estudantis da Cidade de São Paulo e outros municípios;
- Estimular o aprendizado musical nas Escolas;
- Desenvolver o espírito de grupo;
- Popularizar o trabalho desenvolvido pelas corporações musicais e corais da Cidade de São Paulo;
- Socializar experiências entre as corporações musicais e corais das diversas regiões da Cidade e fora dela;
- Promover o desenvolvimento técnico das corporações musicais existentes na Cidade de São Paulo e outros municípios interessados;

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DOS PARTICIPANTES DA FINAL DO FESTIVAL:

· Serão avaliados e selecionados por uma comissão avaliadora composta de no máximo 10 (dez) membros para grupos de marcha e banda show; máximo de 6 (seis) membros para grupos de concerto, representantes dos segmentos musicais de cada região demográfica pertencente às DREs, conforme quadro abaixo:

Dre: Butantã (Prefeituras Regionais Pinheiros/ Butantã)

Dre: Jaçanã / Tremembé (Prefeituras Regionais: Santana/ Tucuruvi/ V.Maria/ V.Guilherme/ Jaçanã/ Tremembé)

Dre: São Miguel (Prefeituras Regionais: Itaim Paulista/ São Miguel)

Dre: Itaquera (Prefeituras Regionais: Itaquera/ Aricanduva/Formosa/Carrão)

Dre: Freguesia Do Ó /Brasilândia (Prefeituras Regionais: Casa Verde / Cachoeirinha / Freguesia/Brasilândia)

Dre: São Mateus (Prefeituras Regionais: Vila Prudente/Sapopemba/ São Mateus)

Dre: Campo Limpo (Prefeituras Regionais: M'boi Mirim/ Campo Limpo)

Dre: Santo Amaro (Prefeituras Regionais: Cidade Ademar/ Jabaquara/ Santo Amaro)

Dre: Capela Do Socorro (Prefeituras Regionais: Parelheiros/ Capela Do Socorro)

Dre: Penha (Prefeituras Regionais: Ermelino Matarazzo/ Mooca/ Penha)

Dre: Guaianases (Prefeituras Regionais: Cidade Tiradentes/ Guaianases)

Dre: Ipiranga (Prefeituras Regionais: Sé/ V. Mariana/ Ipiranga)

Dre: Pirituba (Prefeituras Regionais: Lapa/ Perus/ Pirituba)

· A seleção deverá acontecer em Fases Regionais organizadas pelas DREs, em parceria com as Prefeituras Regionais e com SME/ Coordenadoria dos CEUs (COCEU).

· Haverá uma seleção por DRE, desde que haja um número mínimo de dez (10) corporações musicais inscritas.

· Caso o número de inscritos seja inferior, as corporações pertencentes à mesma DRE deverão participar da Etapa Regional de outra DRE, mantendo-se o critério de ser representante apenas da DRE a qual pertence.

· Apenas a corporação que obtiver melhor pontuação em sua categoria técnica (Estudantil I / Estudantil II), dentre as demais participantes de sua etapa, irá para a Fase Final do Festival, bem como participarão da Fase Final, por índice técnico as melhores classificadas da categoria infantil e livre.

· **A Fase Seletiva deverá acontecer até o dia 26/11/23.**

IV - PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da Fase Seletiva, todas as Corporações Musicais pertencentes aos CEUs e as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, que se inscreverem na Diretoria Regional de Educação, responsável por sua região demográfica, nas categorias Estudantil I, Estudantil II e Livre ou Corporações Musicais não pertencentes a Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo que poderão se inscrever apenas na categoria livre, em ambos os casos, preenchendo a ficha de pré-inscrição que estará disponível no link: <https://encurtador.com.br/yFQ68>

· Cada DRE determinará o número máximo de inscrições de corporações musicais de fora de sua região; os critérios de escolha ou eliminação destas corporações levarão em conta a infraestrutura, capacidade de atendimento aos alunos participantes e a estimativa de público;

· Valerá a ordem cronológica das inscrições para completar a quantidade desejada de corporações musicais.

V - CATEGORIAS ETÁRIAS:

INFANTIL - nascidos até 2017 (alunos de EMEI);

ESTUDANTIL I - nascidos até 2011

ESTUDANTIL II - nascidos até 2007;

LIVRE - idade livre.

VI - CATEGORIAS TÉCNICAS:

a) Grupos de Concerto (apresentação em teatro fechado)

Orquestra (sinfônica, cordas, percussão)

Vocal (com acompanhamento instrumental, proibido playback)

Vocal (à capela)

Bandas de Concerto (Banda Musical, Brass Band, Jazz Band, Banda Sinfônica)

Categoria Especial (Grupos de Flautas, Violões, Banda de Garagem, entre outros)

b) Grupos de Marcha (apresentação em ginásio)

Bandas (Marcial, Musical, Liras, Especial)

Fanfarras (Simples e com Pisto)

Grupos de Percussão

Banda Show

c) Musicalização

Grupos da categoria infantil (EMEIs)

VII - AVALIAÇÃO:

- Para efeito de avaliação será composta uma comissão avaliadora com até 10 jurados para Grupos de Marcha e até 6 para Grupos de Concerto.
- Todas as corporações participantes poderão concorrer com distinção de categoria técnica e etária na Fase Seletiva, porém para efeito de classificação e de representação da DRE de sua região, na Final do Festival, só se classificará a corporação musical que obtiver maior pontuação em sua categoria técnica (Estudantil I ou Estudantil II). E por índice técnico na categoria livre.
- Para as eliminatórias será utilizado um regulamento próprio elaborado pela Coordenação do Festival, que estará à disposição no Link : <https://bit.ly/regulamentofestival2022>

VIII - COMPETÊNCIAS PARA A FASE SELETIVA:

Caberá às DREs a definição das datas, horários e locais para realização da eliminatória de sua região, devendo encarregar-se da infraestrutura básica necessária:

- Ø Inscrições das Corporações Musicais;
- Ø Transporte das Corporações Musicais pertencentes à Rede Municipal de Ensino da sua região;
- Ø Divulgação do evento na região;
- Ø Arquibancada (quando necessário);
- Ø Água potável para os participantes;
- Ø Área reservada com 10 cadeiras universitárias ou mesa para a comissão julgadora e mesa com 2 cadeiras para comissão de apuração das notas;
- Ø Área reservada para as autoridades;
- Ø Equipamento de som;
- Ø Locutor;
- Ø Solicitação de Policiamento, quando necessário;
- Ø Certificado ou medalha ou troféu de participação, e Troféus de premiação;
- Ø Uma ambulância para eventuais emergências.
- Ø Disponibilização de álcool em gel

Caberá à Coordenação do Festival SME/COCEU:

- Ø Organização do regulamento
- Ø Contratação da comissão julgadora
- Ø Mesa apontadora das notas com notebook e impressora
- Ø Coordenação Geral
- Ø Cronometrista
- Ø Certificado de Qualificação das Corporações Musicais
- Ø Premiação para as Corporações Musicais que se classificarem para a Final do Festival

IX - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AS ELIMINATÓRIAS:

As DREs deverão atentar para os seguintes itens:

a) Local do Evento:

Para grupos de Marcha e Banda Show: em Ginásios Esportivos (cobertos ou não), Parques de Atletismo, Campos de Futebol ou outro local com dimensões mínimas de 32X16 metros para a apresentação das corporações musicais (similar ao tamanho de uma quadra de futebol de salão) que possua arquibancada para acomodar o público.

Para Corporações Musicais de Concerto e Corais: Teatros, dos CEUs ou outros.

b) Dias e Horários de Início das Eliminatórias:

Preferencialmente a partir das 09h, em dias da semana e aos sábados e domingos.

Para demais informações, entrar em contato com SME/COCEU, com os professores Osvaldo Braga Marcondes pelo e-mail osvaldo.marcondes@sme.prefeitura.sp.gov.br ou Uelinton de Seixas pelo e-mail useixas@sme.prefeitura.sp.gov.br

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

Documento original [083235266](#)